



CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 171/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS MERCADOS PÚBLICOS: DA CULTURA, FARINHA E O AÇOUGUE PÚBLICO, LOCALIZADO NO CENTRO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELABRAM, O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.621.815 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado à Rua Arthur Heleno de Souza, 261, Janga, Paulista-PE, CEP 53.435-310, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41**, com sede estabelecida na Avenida Dois Rios, nº 612, Galpão "A", Ibura, Recife/PE, CEP: 51.230-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 6.154.912 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.173.814-82, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 4574, Apto. 201, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 171/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir elencadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias, correspondente ao período de **22/09/2018 a 22/12/2018**, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, e de acordo com a conveniência administrativa e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo tem vigência a partir de 22/09/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 171/2018**.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 19 de setembro de 2018.

RICARDO SÉRGIO CARDIM
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS
ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA-ME
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2-
CPF/MF nº: 104 243 334-12